



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

# TERMO DE REFERÊNCIA

## **1. Objeto**

---

Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal, para a realização de Passeio para o Speed Park-Birigui para as Famílias Atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral-PAIF e crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ARCA vinculado ao CRAS TV. Vale ressaltar que serão atendidas 39 pessoas, entre colaboradores, pais ou responsáveis e crianças e adolescentes que irão participar efetivamente do Evento ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS TV de Araçatuba/SP, sendo um ônibus de 44 lugares para o transporte.

## **2. Justificativa/Descrição da necessidade da contratação**

---

Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se fez necessário, para o transporte dos participantes ao Passeio no Speed Park - Birigui, que foi previsto em nosso Plano de Trabalho e vai de encontro com as nossas atividades visando o desenvolvimento do convívio familiar e comunitário no PAIF, com observâncias para as aquisições dos usuários, quanto à segurança desse convívio, onde os mesmos devem vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da segurança de desenvolvimento da autonomia.

## **3. Especificações Técnicas**

---

Conforme Estudos Preliminares, como requisito para contratação, a empresa deverá apresentar um preço compatível com o mercado, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A empresa deverá disponibilizar um ônibus de 44 lugares, com motorista, para o dia 19/07, onde realizará o traslado dos participantes do passeio do CRAS TV ( Rua: Judith Macharet, 540 Bairro TV às 08h00 até o Speed Park – Birigui ( Rodovia Marechal Rondon , Km 524) , tendo o retorno ao CRAS TV às 13h00.

### **4. Condições de fornecimento**

---

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. O contratado iniciará a execução do serviço após a Emissão do Empenho e seu envio por meio de e-mail ou presencialmente, contato esse realizado pela Coordenação do CRAS;

### **5. Forma de pagamento**

---

Após a execução do serviço, o prestador entregará a Nota Fiscal com a descrição da Fonte Pagadora e a descrição do serviço a qual o recurso será onerado, deverão estar destacada os Impostos a serem retidos e número de empenho. A NF poderá ser entregue em mãos ou via email, conforme combinado com a gestão.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal devidamente atestada.

### **6. Estimativas do valor da contratação**

---

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.100,00 ( Mil e cem reais ) para a prestação dos serviços de transporte a ser contratado.

### **7. Condição de pagamento**

---

Até 30 ( trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**8. Condições de entrega**

---

10 dias úteis.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A220-2F2F-B5A8-A997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA BORGES MACEDO (CPF 325.XXX.XXX-66) em 25/06/2024 13:22:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/A220-2F2F-B5A8-A997>